

conversam com os participantes, de forma livre e dinâmica, sobre temas ligados à inovação.

VI - e-Docs: Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos.

CAPÍTULO II DA GESTÃO POR PROCESSOS

Art. 3º São atribuições do ELPI da **SEG** no que tange à gestão por processos:

I - apoiar a implantação do e-Docs e atuar como multiplicador na disseminação do uso e auxílio assistido aos servidores;

II - apoiar os donos de processos no mapeamento, redesenho, supervisão e monitoramento dos resultados;

III - promover, divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados ao BPM.

CAPÍTULO III DA GESTÃO DA INOVAÇÃO

Art. 4º São atribuições do ELPI da **SEG**, articuladas com o LAB.ges, no que tange à gestão da inovação:

I - contribuir para a transformação de processos, por meio de debates, oficinas, *meetups* e outros meios que possibilitem o compartilhamento de conhecimentos e aprendizado coletivo, estimulando a cultura de inovação e empreendedorismo na gestão;

II - criar soluções inovadoras para desafios específicos, com estudos e métodos para promover transformações reais nos processos de trabalho e entregas à sociedade;

III - articular esforços e estimular a formação de parcerias para a potencialização das iniciativas de inovação na gestão;

IV - consolidar e divulgar os resultados provenientes de suas atividades, bem como dos projetos desenvolvidos.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O ELPI pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

Parágrafo Único. O ELPI pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão por processos estabelecida pelo ECP e a metodologia de gestão da inovação estabelecida pelo LAB.ges. O ELPI participará da rede de escritórios locais, coordenada pelo ECP.

Art. 6º As subsecretarias e demais setores da **SEG** deverão apoiar as atividades do ELPI, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 7º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELPI será efetivada por Portaria da **SEG**.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 002-R, de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 499894

PORTARIA Nº 048-S, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designa servidores para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o **Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI** da Secretaria de Estado do Governo, de acordo com a Portaria nº 02-R, de 27/06/2019:

I. Alexandre Matarangas - Nº Funcional: 2637200.

II. Carla Fernanda de Paula Silva - Nº Funcional: 3567281;

III. Rodrigo Pizzo Sattler - Coordenador - Nº Funcional: 2909626.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 499895

*ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Aprova a 1ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Governo.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V da Portaria 06 de 14 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 10.874, de 12 de julho de 2018 e na Lei nº 10.978, de 28 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Ordem de Serviço 1ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10.109	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
04.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.90	0101	48.000
TOTAL				48.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
10.000	GOVERNADORIA DO ESTADO			
10.109	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO			
04.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
		3.3.91	0101	48.000
TOTAL				48.000

*Republicada por ter sido redigida com incorreção

Protocolo 499907

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009-2014

Contrato: Nº 009/2014

Processo: Nº 66317088

Contratante: Secretaria de Estado do Governo

Contratada: Unir Negócios e Serviços Ltda - EPP.

Objeto: REPACTUAÇÃO do Contrato nº 009/2014, nos termos previstos na Cláusula Terceira: Dos Preços, Da Revisão e do Reajustamento e conforme Convenção Coletiva de Trabalho do SEACES/SINDILIMPE 2019/2019.

Valor Mensal: R\$ 100.267,23.

Vigência: A partir de Janeiro de 2019

Atividade: 0412208002070

Elemento de Despesa: 339037

Fonte de Recurso: 301

Vitória, 27 de junho de 2019.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Subsecretário de Estado do Governo para assuntos administrativos

Protocolo 499512

Secretaria da Casa Militar - SCM -

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2019

Adesão ARP: 083/2019 - HABF

Processo nº: 86294172 - SCM

Contratada: Vitoflex Fab. E Comércio de Móveis p/ Escritório LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.379.450/0001-49.

Objeto: Aquisição de cadeiras para escritório.

Valor Total da Ordem: R\$ 4.743,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais).

Classificação orçamentária:

10.10.102.06.122.0004.2070 - Adm. da Casa Militar, Despesa 44.90.52 - Equip. Permanente - **Fonte:** 0101, do orçamento da SCM - Exercício de 2019.

Vitória/ES, 27 de junho de 2019

Jocarly Martins de Aguiar Júnior - Cel PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 499850

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM RESOLUÇÃO Nº 001/2019

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria nº 73-S, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E. de 29/03/2019, para organizar e executar o processo eleitoral de escolha dos representantes dos segurados nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, por meio do seu Presidente e na forma do parágrafo único do art. 14 do Decreto Estadual nº 2495- R (DIO 08.04.2010) comb. c/ o parágrafo 1º do art. 6º, do Edital Eleitoral do IPAJM nº 01/2019 (DIO em 06.06.2019), vem, através do presente, divulgar listagem dos candidatos que tiveram os pedidos de inscrição para concorrerem a uma das vagas nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM deferidos, correspondentes nomes para fins eleitorais indicados e respectivos números de identificação.

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Junho de 2019.

Para o cargo de **Conselheiro do Conselho Administrativo do IPAJM**, representando os **Segurados Civis Ativos**, foram habilitados os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Nome para fins Eleitorais	Identificador Eleitoral do Candidato
Ronaldo Alves Teixeira	Ronaldo do IPAJM	Nº 01
Aldeci Stoco de Souza	PC Stoco	Nº 02
Josefine Maria Vieira Pacheco Zon	Josefine Zon	Nº 03
Rosana Firmino Ronaldo	Rosana Ronaldo	Nº 04
Humberto Mileip Duarte Machado	Humberto Mileip	Nº 05
Valerio Barros Furtado	Valerio Barros	Nº 06
Wellington de Souza	Wellington	Nº 07
Joana Darc Calmon Tristão Guzansky	Joana Darc	Nº 08
Leandro Pereira Machado	Leandro Lelê Machado	Nº 09
Elson Gonçalves Júnior	Elson Júnior	Nº 10

Para o cargo de **Conselheiro do Conselho Administrativo do IPAJM**, representando os **Segurados Militares Ativos**, foi habilitado o seguinte candidato:

Nome do Candidato	Nome para fins Eleitorais	Identificador Eleitoral do Candidato
Jean Ramalho Andrade	Subtenente Ramalho	Nº 15

Para o cargo de **Conselheiro do Conselho Administrativo do IPAJM**, representando os **Segurados Inativos**, foram habilitados os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Nome para fins Eleitorais	Identificador Eleitoral do Candidato
Claudio Jose Nogueira	Capitão Nogueira	Nº 20

Para o cargo de **Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAJM**, representando os **Segurados Civis Ativos**, foram habilitados os seguintes candidatos:

Nome do Candidato	Nome para fins Eleitorais	Identificador Eleitoral do Candidato
Sergio Renato Vicente da Silva	Sergio do IPAJM	Nº 30
Felipe Tapias de Salles	Felipe Tapias	Nº 31
Rute Cristina de Queiros Costa	Rute Costa	Nº 32
Hermogenes Piassi	Hermogenes Piassi	Nº 33
Charles Grilo Fuller	Charles Grilo	Nº 34

Para o cargo de **Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAJM**, representando os **Segurados Militares Ativos**, foi habilitado o seguinte candidato:

Nome do Candidato	Nome para fins Eleitorais	Identificador Eleitoral do Candidato
Jackson Eugenio Silote	Cabo Eugenio	Nº 40

Para o cargo de **Conselheiro do Conselho Fiscal do IPAJM**, representando os **Segurados Inativos**, não houve candidatos inscritos. Os interessados poderão apresentar impugnações às candidaturas até às 18:00 (dezoito) horas do dia subsequente ao da publicação da presente Resolução (art. 17, do Decreto nº 2495-R). O candidato impugnado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar sua defesa (art. 19, do Decreto nº 2495-R).

Vitória, ES 27 de junho de 2019

Talmom Ebenezzer de Mendonça
Presidente da Comissão Eleitoral - IPAJM

Marcia Aires Parente Cardoso de Alencar
Membro da Comissão Eleitoral

Onorina da Penha Nunes Vieira
Membro da Comissão Eleitoral

Protocolo 499896

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM RESOLUÇÃO Nº 002/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 73-S, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.E. de 29 de março de 2019, para organizar e executar o processo eleitoral de escolha dos representantes dos segurados nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM, por meio do seu Presidente e na forma do parágrafo único do art. 14 do Decreto Estadual nº 2495-R (DIO 08.04.2010) comb. c/ § 1º do art. 6º, do Edital Eleitoral nº 01/2019, publicado no D.O.E em 06 de junho de 2019, vem, através do presente, divulgar listagem do(s) candidato(s) cujo(s) pedido(s) de inscrição para concorrer(m) a uma das vagas nos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPAJM foi(m) **indeferido(s)**:

1. Para o cargo de representação dos **segurados civis ativos no Conselho Fiscal o Sr. LUIS CARLOS SANTANA COUTINHO**, ante a ausência de documentos exigidos no art. 6º, incisos II, III e V, do Edital Eleitoral 001/2019, D.O.E de 06 de junho de 2019;
2. Para o cargo de representação dos **segurados civis ativos no Conselho Fiscal a Sra. ADDA MARIA BETTERO MONTEIRO LOBATO MACHADO**, ante a ausência de documentos exigidos no art. 6º, incisos V e VI, do Edital Eleitoral 001/2019, D.O.E de 06 de junho de 2019;

Conforme o art. 16 do Decreto nº 2495-R/2010, o candidato que teve sua inscrição indeferida pela Comissão Eleitoral poderá formular pedido de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente após o recebimento do indeferimento emitido pela Comissão Eleitoral, respeitado o § 3º, do art. 12 do citado Decreto.

Talmom Ebenezzer de Mendonça
Presidente da Comissão Eleitoral - IPAJM

Marcia Aires Parente Cardoso de Alencar
Membro da Comissão Eleitoral

Onorina da Penha Nunes Vieira
Membro da Comissão Eleitoral
Protocolo 499897

PORTARIA Nº 130-S DE 12 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 04-R, de 31/03/2015, DIO-ES 01/04/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JEFFERSON VIEIRA RODRIGUES**, nº funcional 3188230-2, Subgerente

de Contabilidade e Orçamento, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Finanças em Substituição às férias regulamentares 2019 da titular do cargo, **SUSANA GONÇALVES DE SOUZA JOSÉ GUERRA**, nº funcional 378383-1, no período de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

SÔNIA MARIA CASOTTI

Diretora Administrativa e Financeira - IPAJM

Protocolo 499504

PORTARIA Nº 993 DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 04 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR B, VI.11, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **SÍLVIA ÂNGELA PICOLI MENEGHEL**, Nº Funcional 305446/52, computados 30 ano(s) 11 mês(es) 9 dia(s) de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (**Processo: 04231074**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 499649

PORTARIA Nº 992 DE 25 DE JUNHO DE 2019

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A, VI.14, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **SÍLVIA ÂNGELA PICOLI MENEGHEL**, Nº Funcional 305446/51, computados 25 ano(s) 4 mês(es) 2 dia(s) de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (**Processo: 04231074**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 499658

PORTARIA Nº 988 DE 24 DE JUNHO DE 2019

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 23 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROCURADOR ADJUNTO, 8-4- A, do Quadro da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito